

Allianz

Condomínio

Perguntas Frequentes



Porque fazer um seguro de Condomínio?

O seguro do condomínio, é uma exigência estabelecida na Lei nº 4.591/1964 (Lei do Condomínio - em edificações e incorporações imobiliárias), e a sua contratação representa uma das atribuições do síndico, podendo, sobre este, recair responsabilidade civil e até criminal se, no caso concreto, constatar negligência, omissão ou imperícia que culmine lesão ao direito dos condôminos.



Quem poderá contratar o Produto Condomínio:

- Condomínio Edilício.
- Condomínios sem CNPJ e com ATA registrada em cartório - Neste caso o Seguro poderá ser contratado em nome da Administradora e/ou Construtora até a regularização do CNPJ do Condomínio.
- Associações - Poderá contratar seguro para Associações que possuam representante legal e convenção/estatuto registrada em cartório.



O segurado faleceu e precisamos renovar o seguro do condomínio porém em nome do FILHO.

Conforme “Instrução Normativa Federal 1634 de 06 de maio de 2016”, todos os condomínios devem regularizar o cadastro do CNPJ (Condomínio Constituído). O ajuste poderá ser realizado através de emissão de endosso na apólice.

Com você de A a Z

Allianz 



A cobertura de Vida em Grupo no produto condomínio atende as condições sindicais da categoria?

Neste caso, o corretor deve verificar a CCT - Convenção Coletiva de Trabalho do Estado ao que dita as normas da região, para validar se a Condição Geral do Manual Segurado do nosso produto atende as exigências da CCT.

Caso a Condição Geral do Produto Condomínio não atender as normas da CCT, a corretora deverá orientar o segurado a contratar o seguro na carteira específica, neste caso Produto Vida.



Na cobertura VG Funcionários Morte e IPA – o zelador tem mais de 60 anos- se contratada essa cobertura, ele estará amparado?

Referente a cobertura VG Funcionários Morte e IPA, o limite máximo de idade, para fins de garantia deste seguro, é de 65 (sessenta e cinco) anos. Não serão indenizados os casos de pessoas com idade superior. Haverá cobertura, entretanto, para as pessoas que, por ocasião da contratação do seguro, possuírem idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos e completarem esta idade durante a vigência do seguro.



É possível efetuar endosso para aumento/redução de I.S. nas Coberturas de VG e AP?

Sim, desde que seja respeitado o limite de indenização de cobertura. É necessário informar o aumento/redução do nº de funcionários e também deve se atentar para o aumento/redução de I.S.

Com você de A a Z

Allianz 



Qual a diferença entre a cobertura de Vida em Grupo e Acidente Pessoais Coletivos? Por que contratá-la?

O Plano de Cobertura Acidentes Pessoais Coletivos ampara o funcionário do Condomínio nos possíveis eventos:

- Morte Acidental
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

Ainda dentro desta Plano, é possível a contratação da cobertura de DIT (Diárias por Incapacidade Temporária) que garante a complementação salarial relativa à diferença entre o valor pago pelo INSS e o valor da remuneração dos Funcionários do Condomínio que ficarem afastados em decorrência de acidente pessoal.

O Plano de cobertura Vida em Grupo, é ainda mais abrangente e ampara o funcionário do Condomínio nos possíveis eventos:

- Morte por qualquer Causa
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

Ainda dentro desta Plano, é possível a contratação da cobertura Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – IFPD que garante ao Funcionário do Condomínio, o pagamento antecipado da Indenização da cobertura de Morte, em caso de sua Invalidez Funcional e Permanente Total por Doença.

Para ambos Planos, também é possível a contratação da cobertura de Auxílio Funeral, que garante, em caso de morte do Funcionário, o reembolso das despesas com o funeral.

O Objetivo das cobertura de Vida no Produto Condomínio é oferecer ao funcionário (ou seu beneficiário), uma cobertura satisfatória em caso de sinistro e, ao mesmo tempo, cumprir com as exigências mínimas contidas nas Convenção Coletivas de Trabalho da Categoria.

Com você de A a Z

Allianz 



Em qual cobertura se enquadra a queda de pastilhas em cima de veículos, danificando-os?

Neste caso teremos duas opções:

- Para veículos de terceiros que não esteja sob responsabilidade do segurado, teremos cobertura em Responsabilidade Civil do Condomínio.
- Para veículos de terceiros que estejam sob sua guarda e custódia nas dependências do condomínios (desde que estiver dentro das regras de aceitação), teremos cobertura em Responsabilidade Civil por Guarda de Veículos de Terceiros - Compreensiva ou Responsabilidade Civil por Guarda de Veículos de Terceiros - Parcial.



Os vidros pertencentes a fachada do prédio estão cobertos pela cobertura de vendaval ou estão amparados na cobertura de vidros? Sendo que os vidros são parte integrante do prédio.

Os vidros que constam na planta original do condomínio estarão amparados desde que a cobertura do evento tenha sido contratada, no caso Vendaval e Quebra de Vidros. Exemplo: Janelas da sacada colocada pelo condômino não estarão cobertas.



No seguro condomínio a cobertura RC Guarda Veículos – Parcial é indicada somente para condomínios que tenham manobrista?

Na cobertura de Responsabilidade Civil Guarda de Veículos – Parcial não há necessidade de possuir manobrista, esta condição é válida somente se contratar a cobertura RC Guarda de Veículos – Compreensiva.

Com você de A a Z

Allianz 



Em um caso de queda de raio que venha a queimar algum equipamento ou componente eletrônico por exemplo uma placa de um elevador, equipamentos da academia, um motor de piscina etc, teria cobertura na assistência de danos elétricos ou na cobertura básica?

Garante na cobertura de Danos Elétricos. A cobertura de Queda de raio da cobertura Básica, garante apenas Danos Físicos so imóvel segurado.



Na cobertura de Impacto de veículos, teria cobertura em um sinistro apenas se viesse a acontecer com veículos terrestres? Em caso de um sinistro onde uma aeronave viesse a colidir com o prédio cairia na cobertura básica, correto?

Sim, somente com veículos terrestres. Em caso de queda de aeronave, é garantido na cobertura básica.



Caso o morador de um apartamento esquecer a torneira ligada e a água danificar algum bem de outro apartamento ou hall social. Estes bens teriam cobertura?

Em caso de esquecimento da torneira aberta não teria cobertura no seguro.



O gerador sendo danificado pela infiltração ou derrame de água ou outra substância líquida contida em instalações de chuveiros automáticos (sprinklers), estará amparado pela cobertura de sprinklers?

Sim, está amparado na cobertura de Derrame de Água ou outra Substância Líquida de Instalações de Chuveiros Automáticos (Sprinklers).

Com você de A a Z

Allianz 



No seguro de condomínio horizontal, caso o veículo esteja guardado na garagem da residência ou estacionado em frente a casa, e ocorrer um roubo/furto, este evento poderá ser enquadrado na cobertura GUARDA DE VEÍCULOS do seguro do condomínio?

Sim, está amparado na cobertura, desde que seja furto mediante arrombamento ou roubo total. O controle de entrada e saída de veículos deverá ser feito através de câmeras de segurança e relação dos veículos pertencentes aos condôminos.



A administradora efetua o pagamento dos funcionários do Condomínio, transportando valores em mãos mensalmente, porém não possui nenhum vínculo empregatício com o mesmo, é possível contratar a cobertura de Roubo/Furto de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores?

Neste caso não estará amparado pelo seguro Condomínio. Entende-se por portadores, os síndicos e empregados do segurado. Não serão considerados portadores os menores de 18 anos, os vendedores ou motoristas que recebam pagamento contra entrega de mercadorias nem pessoas sem vínculo empregatício com o Segurado.

Com você de A a Z

Allianz 



Allianz

Condomínio



Em quais situações estão disponíveis os serviços do Allianz Assistência Condomínio?

Os serviços do Allianz Assistência Condomínio estão disponíveis em caso de ocorrência de um dos eventos previstos no contrato de seguro. Eventos Previstos:

- Roubo ou furto qualificado (caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso ao imóvel).
- Incêndio.
- Queda de raio.
- Explosão de qualquer natureza.
- Danos elétricos.
- Vendaval.
- Granizo.
- Impacto de veículos.
- Inundação.
- Alagamento.
- Desmoronamento.
- Acidentes corporais acontecidos na residência segurada em decorrência dos eventos previstos acima.

Com você de A a Z

Allianz 